



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 67, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui Ponto Facultativo nos dias 20, 21 e 22 de Fevereiro em virtude das festividades do Carnaval 2023.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas nos dias 20 e 21 de fevereiro e por meio período no dia 22 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único . O expediente terá início as 12h do dia 22 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal